

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03 /2011 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS DA MARCA DA IMPRESSORA**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo 003/2011-CR.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 13/05/2011, até às 09:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura – dia 13/05/2011 às 09:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura dia 20/05/2011, às 09:00 h (envelope 2)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS DA MARCA DA IMPRESSORA, por 12(doze) meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de





acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no **Anexo III** deste edital.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

Concorrência n. 003/2011

Dia 13/05/2011, às 09:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

Concorrência n. 003/2011

Dia 13/05/2011, às 09:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.



4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:





5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário.

6.2. Será desclassificado o item da proposta que apresentar preço muito acima do preço de mercado, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.





Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e poderá ser realizado na cidade de Santa Maria, Frederico Westphalen e Palmeira da Missões.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira ou através do e-mail claudia@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 13 de Abril de 2011.

CLAUDIA PIPPI LORENZONI

Presidente da Comissão de Licitações





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente
processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência 003/2011

....., inscrito
no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no presente ato e na
melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de
habilitação referente ao Ato Convocatório n. _____, promovido pela Fundação de
Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de
21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____ - _____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____ / _____,
Processo n. _____ / _____ - _____ / FATEC.

Em ____/____/2011.

Assinatura





ANEXO V

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE |
|------|-------------------------------------|------|
| 1 | CARTUCHO COLOR HP C9363W | 30 |
| 2 | CARTUCHO COLOR HP C9361W | 30 |
| 3 | CARTUCHO PRETO HP C9362W | 30 |
| 4 | CARTUCHO COLOR HP C6578d | 30 |
| 5 | CARTUCHO COLOR HP 51649N | 30 |
| 6 | CARTUCHO LEXMARK 12A1970 | 30 |
| 7 | CARTUCHO PRETO HP C9351A | 30 |
| 8 | CARTUCHO PRETO HP C6615N | 30 |
| 9 | CARTUCHO PRETO HP C4092A | 30 |
| 10 | CARTUCHO PRETO HP C6614N | 30 |
| 11 | CARTUCHO PRETO HP C8767W | 30 |
| 12 | CARTUCHO PRETO HP C6656A | 30 |
| 13 | CARTUCHO PRETO HP C9352A | 30 |
| 14 | CARTUCHO PRETO HP C9396A | 30 |
| 15 | CARTUCHO CIANO HP C9391A | 30 |
| 16 | CARTUCHO CIANO HP Q6471A | 30 |
| 17 | CARTUCHO MAGENTA HP C9392A | 30 |
| 18 | CARTUCHO AMARELO HP Q6472A | 30 |
| 19 | CARTUCHO PRETO HP C6625A | 30 |
| 20 | CARTUCHO LASERJET HP Q6000A PRETO | 30 |
| 21 | CARTUCHO LASERJET HP Q6001A AZUL | 30 |
| 22 | CARTUCHO LASERJET HP Q6002A AMARELO | 30 |
| 23 | TONNER HP Q6003A MAGENTA | 30 |
| 24 | CARTUCHO COLORIDO HP C8728A | 50 |
| 25 | CARTUCHO PRETO HP C8727A | 30 |
| 26 | CARTUCHO PRETO HP 51629G | 30 |
| 27 | CARTUCHO PRETO C9451A | 30 |
| 28 | TONNER PRETO C4096A | 30 |



| | | |
|----|--|----|
| 29 | TONNER HP Q7581A CIANO | 30 |
| 30 | TONNER Q6470A PRETO | 30 |
| 31 | TONNER HP Q2612A | 50 |
| 32 | TONNER HP Q 1338A | 30 |
| 33 | TONNER HP C7115A | 30 |
| 34 | TONNER Q5949A | 30 |
| 35 | TONNER TN-540 | 30 |
| 36 | TONNER HP Q6473A MAGENTA | 30 |
| 37 | TONNER HP C3906A PRETO | 30 |
| 38 | TONNER HP Q6511A | 30 |
| 39 | TONNER HP Q7582A | 30 |
| 40 | TONNER HP Q7583A | 30 |
| 41 | TONNER HP Q1338A | 30 |
| 42 | TONNER HP Q3971A CIANO | 30 |
| 43 | TONNER HP Q3973A MAGENTA | 30 |
| 44 | TONNER HP Q3960A PRETO | 30 |
| 45 | TONNER HP Q 3972 A AMARELO | 30 |
| 46 | TONNER PRETO HP Q2670A | 30 |
| 47 | TONNER CIANO HP Q2671A | 30 |
| 48 | TONNER AMARELO HP Q2672A | 30 |
| 49 | TONNER MAGENTA HP Q2673A | 30 |
| 50 | TONNER PRETO HP C4092A | 30 |
| 51 | KIT CARTUCHO PRETO HP C6650F (2 – 51645A) | 30 |
| 52 | KIT CARTUCHO PRETO HP C8787F (2 – C6615D) | 30 |
| 53 | CABEÇA IMPRESSÃO PRETO HP C4810A | 30 |
| 54 | CABEÇA IMPRESSÃO CIANO HP C4811A | 30 |
| 55 | CABEÇA IMPRESSÃO MAGENTA HP C4812A | 30 |
| 56 | CABEÇA IMPRESSÃO AMARELO HP C4813A | 30 |
| 57 | CARTUCHO PRETO HP C4844A | 30 |
| 58 | CARTUCHO CIANO HP C4911A | 30 |



| | | |
|----|--|----|
| 59 | CARTUCHO MAGENTA HP C4912A | 30 |
| 60 | CARTUCHO AMARELO HP C4913A | 30 |
| 61 | TONNER CIANO HP Q3961A | 30 |
| 62 | TONNER AMARELO HP Q3962A | 30 |
| 63 | TONNER MAGENTA HP Q3963A | 30 |
| 64 | KIT DRUM HP Q3964A | 30 |
| 65 | TONNER PRETO SAMSUNG SCX-4100D3/SEE | 30 |
| 66 | TONNER PRETO HP Q7553A | 30 |
| 67 | TONNER TN - 250 | 30 |
| 68 | TONNER TN-570 | 30 |
| 69 | CILINDRO DR-510 | 30 |
| 70 | TONNER TN-460 | 30 |
| 71 | CILINDRO DR-400 | 30 |
| 72 | TONNER TN-580 | 30 |
| 73 | CILINDRO DR-520 | 30 |
| 74 | TONNER PRETO HP Q2610A | 30 |
| 75 | TONNER TN-350 | 30 |
| 76 | CARTUCHO Q7553A | 30 |
| 77 | TONNER PRETO HP CB436A | 50 |
| 78 | TONNER PRETO HP CB435A | 50 |
| 79 | TONNER PRETO HP Q5949A | 50 |
| 80 | CARTUCHO COLORIDO HP C1823D | 50 |
| 81 | CARTUCHO PRETO HP CD974A | 30 |
| 82 | CARTUCHO CIANO HP CD972A | 30 |
| 83 | CARTUCHO MAGENTA HP CD973A | 30 |
| 84 | CARTUCHO AMARELO HP CD974A | 30 |
| 85 | CARTUCHO PRETO HP C4906A | 30 |
| 86 | CARTUCHO CIANO HP C4907A | 30 |
| 87 | CARTUCHO MAGENTA HP C4908A | 30 |
| 88 | CARTUCHO MAGENTA HP C4909A | 30 |